



## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83  
NIRE 35.300.172.507

### **FATO RELEVANTE**

A **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.** ("Dasa" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em resposta ao pedido de tratamento excepcional, no que se refere ao cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação ("Free Float") estabelecido no artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado, formulado pela Companhia em 15 de junho de 2022, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") concedeu em 13 de julho de 2022, em caráter extraordinário, autorização para **(a)** prorrogação do prazo previamente concedido pela B3 em 06 de abril de 2021, para atingimento do Free Float mínimo previsto no Regulamento do Novo Mercado, até 10 de maio de 2024 ou, alternativamente, em até 18 meses a contar de eventual redução do Free Float em decorrência de programa de recompra de ações da Companhia, o que ocorrer primeiro; e **(b)** possibilidade de redução temporária do Free Float mínimo aplicável à Companhia até 10,31%, em decorrência de eventual programa de recompra de ações da Companhia.

Em contrapartida à referida autorização, a B3 requereu que seja mantido pela Dasa o atendimento das contrapartidas estabelecidas no âmbito da dispensa do percentual mínimo de ações em circulação, conforme abaixo:

- (i)** Divulgar, pelo prazo que perdurar o tratamento excepcional, até 31 de julho de cada ano, relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, tomando por base diretrizes e padrões internacionalmente aceitos, como o da Global Reporting Initiative, ou o da estrutura internacional para relato integrado do International Integrated Reporting Council;
- (ii)** Manter, pelo prazo que perdurar o tratamento excepcional, redução do percentual dos quóruns necessários para o exercício dos direitos de (a) eleição de membro do conselho de administração em separado e (b) requisição de convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação, para efeito de determinação do valor de avaliação da Companhia e segunda avaliação, na hipótese de cancelamento de registro de companhia aberta; e
- (iii)** Não reduzir, pelo prazo que perdurar o tratamento excepcional, o Free Float da Companhia, com exceção de eventual programa de recompra de ações da Dasa, respeitando o mínimo de 10,31% de ações em circulação, conforme descrito acima.

Adicionalmente, a Companhia se comprometeu a:

- (i) Manter o conselho de administração com, no mínimo, 40% de membros independentes; e
- (ii) Manter o formador de mercado contratado para as ações de sua emissão.

A Companhia se compromete a seguir cumprindo as contrapartidas indicadas acima e a manter o mercado e seus acionistas informados de quaisquer desdobramentos acerca do tema.

Barueri/SP, 14 de julho de 2022

---

**Glauco Desiderio**

Diretor de Relações com Investidores